



TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Necessidade da Administração: aquisição de EPIs para auxiliares de serviços gerais, merendeiras, motoristas e monitores de transporte

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de EPIs para auxiliares de serviços gerais, merendeiras, motoristas e monitores de transporte.

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de medida	Quant.	Valor Unitário	Valor total
1	Camisa manga curta confeccionada em brim leve, tecido 100% algodão, modelo gola em V, disponível na cor branca	UN.	09	26,00	234,00
2	Camisa manga curta confeccionada em brim leve, tecido 100% algodão, modelo gola em V, disponível na cor azul marinho	UN	14	26,00	364,00
3	Calça Brim uniforme, tecido 100% algodão com elástico total na cintura, na cor Azul marinho.	UN	14	68,69	961,66
4	Calça Brim uniforme, tecido 100% algodão com elástico total na cintura, na cor branca.	UN	09	74,00	666,00
5	Bota de PVC - branca - cano médio 33 cm. Calçado ocupacional tipo bota cano longo não inferior a 33 cm, confeccionado em PVC, impermeável, na cor branca, solado em PVC	UN	08	41,90	335,20



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO RUFINO
GABINETE DO PREFEITO



	antiderrapante, acabamento interior com meia de poliéster na cor branca, com palmilha. Superfície com acabamento espelhado, espessura do solado não inferior a 4,5 mm. Numeração: 34 ao 45. Ainda, a bota deve possuir certificado de aprovação – CA, válido e aprovado para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água				
6	Bota coturno na cor preta, confeccionada em couro com fechamento elástico. Solado em poliuretano monodensidade, com bico de aço.	UN	08	53,90	431,20
7	Tênis Soft Works BB80 Unissex Profissional Antiderrapante Branco	UN	09	82,90	746,10
8	Tênis Soft Works BB80 Unissex Profissional Antiderrapante Preto	UN	20	82,90	1.658,00
TOTAL				R\$ 5.396,16	

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação está previsto na LDO, LOA e PPA do Município, fazendo assim parte do planejamento anual, embora o Município não possua Plano de Contratação Anual.

Em atenção a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, destinada a AQUISIÇÃO de EPIs para auxiliares de serviços gerais, merendeiras, motoristas e monitores de transporte, sendo esses equipamentos essenciais para garantir a segurança e saúde



dos trabalhadores. Esses equipamentos visam atender às normas regulamentadoras, como a **NR-6**, estabelecida pelo Ministério do Trabalho e Emprego. A integridade física da equipe é preservada, permitindo que as atividades laborais sejam realizadas de forma segura. O uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI) é fundamental para garantir a saúde e a proteção do trabalhador, evitando consequências negativas em casos de acidentes de trabalho. Além disso, o EPI também é usado para garantir que o profissional não será exposto a doenças ocupacionais, que podem comprometer a capacidade de trabalho e de vida dos profissionais durante e depois da fase ativa de trabalho. Segundo a Norma Regulamentadora nº06 do Ministério do Trabalho (NR 6), que regulamento o uso de Equipamento de Proteção Individual, a empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento. A mesma norma regulamentadora ainda afirma que o empregador deve fornecer EPI adequados às peculiaridades de cada atividade profissional.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de EPIs para auxiliares de serviços gerais, merendeiras, motoristas e monitores de transporte.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços de aquisição de EPIs para auxiliares de serviços gerais, merendeiras, motoristas e monitores de transporte têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021: Decreto Municipal nº 704/2023.



5. EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto deve ser entregue na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Avenida José Oselame- nº 209 – Centro de Rio Rufino/SC.

O contratado terá o prazo de 20 dias para a entrega do objeto, após a emissão da Solicitação de fornecimento emitida pela secretaria.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 704/2023 que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Rio Rufino – SC nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da certificação de que os itens foram aceitos de forma definitiva, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos itens, quantidades, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais, mediante depósito em conta bancária indicada pela contratada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A Nota Fiscal Eletrônica para pagamento deverá ser enviada no e-mail da secretaria requisitante: educa@riorufino.sc.gov.br.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação, na modalidade DISPENSA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Documentação para Habilitação:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.



- **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente.

- **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do link <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

- **Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores).

Qualificação Técnica:

- Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 5.396,16 (cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 704/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Rio Rufino, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO RUFINO
GABINETE DO PREFEITO**



O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária Dotação 06.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES/ DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO. 2.007 – Manutenção Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. – 36-3.3.90.00.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETA. 1.500.1001.0001 – REC. IMPOSTOS E TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO

Rio Rufino, 17 de junho de 2024

Analete Vaz Liz

Mat. N° 3024

Secretária de Educação, Cultura e Esportes